



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93  
TIPO: MENOR PREÇO

2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 032/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **NUTRIR REFEIÇÕES LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS CURVELO DA CONTRATANTE.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número [REDAZIDO] e do outro lado, a empresa **NUTRIR REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 22.381.412/0001-51, estabelecida à Rua Professor Ciro de Castro Almeida, nº 2029, Bairro Custódio Pereira, na Cidade de Uberlândia / MG, CEP: 38401-730, Telefone: (34) 2512-0601 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Adônias França Resende**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº. [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], domiciliado na [REDAZIDO] e

considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE DOS VALORES**, referente aos insumos, de acordo com o estipulado na Cláusula Vigésima Oitava do Contrato nº 032/2016 e conseqüentemente a **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato original, firmado entre as partes, atualizando os valores de gênero alimentício e custos diversos.



*Francck Marques*  
Gerente Adm. & Fin





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**1.1.1 – Abaixo segue planilha resumo dos valores unitários reajustados - CAMPUS – CURVELO**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário – R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra + custos diversos	Quantidade - ano	Total – R\$
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Gênero alimentício	R\$ 3,50	R\$ 10,55	78.833	R\$ 275.915,50
		Mão de Obra	R\$ 3,80			R\$ 299.381,88
		Custos diversos	R\$ 3,26			R\$ 256.467,52
				Total Estimado – R\$		R\$ 831.764,90

**CONTRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluguel - Água e Energia) – R\$**

Item	Descrição	Contrapartida Mensal	Unidade	Valor Anual – R\$	
1	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	R\$ 2.480,41	Ano	R\$ 29.764,88	
2	Energia Elétrica ( Base de Cálculo (mês)	R\$ 1.376,25	Ano	R\$ 16.515,00	
3	Água ( Base de Cálculo (mês):	R\$ 1.405,57	Ano	R\$ 16.866,84	
<b>Contrapartida sobre o almoço/janta</b> Memória do Cálculo((Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado)) x (valor total do aluguel / n° de almoços)				<b>VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL – R\$</b>	<b>63.146,72</b>

**VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA – R\$**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário – R\$ negociado	Quantidade	Valor Total - R\$ negociado
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou janta) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Refeição	R\$ 9,75	78.833	768.618,18
<b>VALOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL (valor a ser registrado no compras governamentais)</b>					<b>768.618,18</b>

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 032/2016  
Empresa: NUTRIIR REFEIÇÕES LTDA  
Superintendência de Convênios e Contratos - Processo: 23062.001504/2016-93







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**

- 2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e no § 4º do art. 41 da IN 02/2008 e alterações, da SLTI/MPOG.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Contratual Repactuado**

- 3.1. Os valores dos serviços executados no Contrato nº 032/2016 terá o custo unitário da refeição alterado, a partir da assinatura deste 2º Termo de Apostilamento, para **R\$ 10,55 (Dez Reais e cinquenta e cinco centavos)** e custo unitário após a dedução do Aluguel, Água e Energia Elétrica de **R\$ 9,75 (Nove Reais e setenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Reconhecimento de Crédito**

- 4.1. As diferenças entre os valores fixados no 1º Termo de apostilamento e os valores corrigidos referente aos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2017 e Fevereiro de 2018 somam **R\$ 7.803,54 (Sete mil, oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

**Planilha de Diferenças - CAMPUS Curvelo**

Mês	Nota Fiscal nº	Quantidade Refeições	Valor Pago c/ Desc. Aluguel	Valor Repactuado c/ Desc. Aluguel	Diferença a pagar
Julho	2021	1.431	R\$ 11.432,13	R\$ 11.689,71	R\$ 257,58
Agosto	2087	10.564	R\$ 104.287,48	R\$ 106.189,00	R\$ 1.901,52
Setembro	2149	8.443	R\$ 82.292,71	R\$ 83.812,45	R\$ 1.519,74
Outubro	2187	8.189	R\$ 79.658,73	R\$ 81.132,75	R\$ 1.474,02
Novembro	2219	7.841	R\$ 76.049,97	R\$ 77.461,35	R\$ 1.411,38
Dezembro	2021	1.431	R\$ 19.684,56	R\$ 20.106,30	R\$ 421,74
Fevereiro	2410	4.542	R\$ 41.839,34	R\$ 42.656,90	R\$ 817,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 373.405,57</b>	<b>R\$ 380.391,55</b>	<b>R\$ 7.803,54</b>

**CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**

- 5.1. Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, objeto do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0031, Fonte de Recurso 112.016, Elemento de Despesa 33.90.37-05.
- Nota de empenho nº **2017NE802075**.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Quitação Recíproca**

- 6.1. Com a assinatura deste 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 032/2016 e tão logo sejam quitadas as diferenças de que trata a Cláusula Quarta desse Termo, obedecidas as formalidades pertinentes, as partes conferirão plena e geral quitação recíproca das







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

diferenças decorrentes deste reajuste, para nada mais reclamarem ou requererem a respeito deste objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação**

7.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 032/2016, não alteradas expressamente por este Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação**

8.1. A publicação do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 21 de Março de 2018.

*Flávio Santos*  
**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
**DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG**

*Adônis França Resende*  
**Sr. Adônis França Resende**  
**Representante Legal**  
**NUTRIR REFEIÇÕES LTDA**

Testemunhas:  
**CONTRATANTE**  
Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Ass:

**CONTRATADA**  
Nome: *Francisco Ribeiro Henriques*  
Cargo: *Gerente ADM e Financeiro*  
CPF: XXXXXXXXXX  
Ass:

*Francisco Marques*  
Gerente Adm. & Fin

